

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, após Desclassificação da proponente habilitada na **Tomada de Preços 01/2023**, Processo 35/2023, tendo como objeto a **REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, houve a seguinte decisão da autoridade competente: “Tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado e em consonância com os requisitos legais, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO do presente processo, retornando ao Departamento de Compras para as providências cabíveis”, concedo o prazo para as empresas HABILITADAS apresentem novas propostas nos termos do edital, conforme estabelece o artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93”. Deste modo, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no artigo retrocitado, que deverão ser protocoladas no Depto. Compras situado à Av. Gabriel Garcia Leal, 676, Pq. Maracá, deste município. Desde já, fica agendada para 12/06/2023 às 10h00 a Sessão para a abertura destas Propostas. Guaíra/SP, 26 de maio de 2023. Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.